



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica **de Dispensa por Limite**, para **AQUISIÇÃO de materiais divisórias em Eucatex 35mm (trinta e cinco milímetros), com 2 (dois) vidros, com 3 (três) portas cegas Eucatex 0,82, com perfis em aço, pintura epóxi, mais a mão de obra para instalação do referido material**, conforme descrito no Processo Administrativo n.º 426/2026 e seus anexos. **Com base no Decreto Municipal nº 2.392/2025, e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço.**

Proposta Vencedora: **STOFFEL DIVISORIAS LTDA**

CNPJ: **04.303.270/0001-22**

**Valor do MATERIAL:** R\$ 7.417,00 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais)

**Valor do SERVIÇO:** R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

**TOTAL Proposto: R\$ 8.497,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais).**

**Alto Feliz, 09 de fevereiro de 2026.**

Maristela C. C. Dutra.

Agente Administrativo.





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de materiais divisórias em Eucatex 35mm (trinta e cinco milímetros), com 2 (dois) vidros, com 3 (três) portas cegas Eucatex 0,82, com perfis em aço, pintura epóxi, mais a mão de obra para instalação do referido material.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Justifica-se a aquisição, tendo em vista a necessidade de conserto e manutenção na escola referida pela Secretaria solicitante.

**As manutenções preventivas e corretivas são fundamentais para garantir a durabilidade e eficiência das estruturas públicas, pois ajudam a prolongar a vida útil do prédio evitando custos elevados com reparos emergenciais e intervenções de grande porte. Além disso, a manutenção adequada preserva a integridade física e a saúde dos usuários, contribuindo para a segurança e o bem estar dos alunos, professores e demais pessoas que transitam pelos locais.**

**Investir em manutenção regular também valoriza os imóveis e garante a conservação do patrimônio público.**

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)).

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento para a contratação foi a empresa **STOFFEL DIVISORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 4.303.270/0001-22, com o valor total de **R\$ 8.497,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **STOFFEL DIVISORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 4.303.270/0001-22 - **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam as pactuações públicas.

**Alto Feliz/RS, 09 de fevereiro de 2026.**

Maristela C. C. Dutra.  
Agente Administrativo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D50F-D098-997A-ABA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 18/02/2026 08:26:32  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D50F-D098-997A-ABA7>